



LEI Nº. 1.617 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público – Ladeira dos Pirilampos – Escritora Eugênia Sereno.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Ladeira dos Pirilampos – Escritora Eugênia Sereno", o logradouro público localizado no centro deste município, tratando-se de uma passarela de passagem de pedestres que se inicia na intersecção das Ruas Dr. Gama Rodrigues, Sargento José Lourenço e Cândido José da Silva, no ponto de Latitude 22°41'20.62"S – Longitude 45°43'53.44"O, estendendo-se por 1335 (Hum mil trezentos e trinta e cinco) metros e terminando na Praça da Igreja Matriz no ponto de Latitude: 22°41'20.79"S – Longitude: 45°43'51.47"O. Conforme imagens de satélite anexas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 16 de Outubro de 2.013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos